



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Assunto: **Autuação de estrangeiro - excesso de prazo de estada - Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**

Destino: **SEC/NPAER/DELEMIG/SR/PF/RS**

Processo: **08430.015475/2019-61**

Interessado: **MELQUISIDEC VEGA PEREZ**

1. Trata-se de requerimento de cancelamento de multa por excesso de prazo no país (Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017), por parte de MELQUISIDEC VEGA PEREZ, em que alega não possuir trabalho e, portanto, condições para efetuar o pagamento da multa.
2. Após informação ao requerente (12966267) referente ao procedimento correto para avaliação da condição de hipossuficiência, nos termos da Portaria nº 218, de 27 de fevereiro de 2018, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o requerente apresentou a declaração nos termos apropriados (13585423).
3. Presentes os requisitos legais, em conformidade com a Lei nº 7.115/83, bem como o disposto no art. 312, *caput* e § 1º do Decreto 9.199/2017, acolho a defesa apresentada contra o Auto de Infração e Notificação citado, tornando-o **insubsistente**.
4. À SEC/NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS, para dar publicidade à decisão em sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do art. 309 e seus parágrafos do Decreto 9.199/2017.

ENRICO STRELIAEV CANALI
Agente de Polícia Federal
NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **ENRICO STRELIAEV CANALI, Agente de Polícia Federal**, em 21/01/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13592354** e o código CRC **0F163B05**.